



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES

Processo Administrativo nº 10296/2026

Área Requisitante:
Diretoria-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de solução tecnológica integrada, contemplando site institucional, software para gerenciamento eletrônico de processos (administrativo e legislativo) e documentos, bem como serviços técnicos especializados, incluindo atividades de compilação de atos normativos e consultoria técnica especializada, destinada ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, e busca caracterizar o interesse público envolvido.

O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Vila Valério/ES, no exercício de suas atribuições legislativas, administrativas e de fiscalização, necessita dispor de instrumentos tecnológicos que permitam maior eficiência na gestão das atividades institucionais, bem como ampliem a transparência e o acesso às informações públicas pela sociedade.

Atualmente, além do sistema eletrônico de processo legislativo já utilizado por este órgão, observa-se a necessidade de modernização das rotinas administrativas, especialmente no que se refere à organização e ao controle dos processos administrativos e à gestão documental. Tais atividades demandam elevado grau de controle, rastreabilidade das informações e observância rigorosa às normas legais e aos princípios que regem a Administração Pública.

Além disso, a manutenção de um Site Institucional estruturado e atualizado constitui ferramenta essencial para a divulgação das ações do Poder Legislativo Municipal, garantindo a publicidade dos atos administrativos, o acesso às informações de interesse coletivo e o cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência pública e ao acesso à informação.

Registra-se que está em vigor, desde 14 de junho de 2022, o Contrato nº 09/2022, cujo objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

consiste na prestação de serviços em tecnologia da informação, por meio da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução web, conforme as atividades, características e especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência. Todavia, destaca-se que o referido contrato já atingiu o limite máximo de prorrogações admitido pela Lei nº 8.666/93, que balizou, à época, a referida contratação, o que inviabiliza sua continuidade por meio de aditivos contratuais, impondo, portanto, a necessidade de realização de nova contratação para assegurar a continuidade dos serviços essenciais. Não obstante, o Contrato nº 09/2022 não prevê a implantação de sistema de organização e controle de processos administrativos e gestão documental, fazendo menção apenas ao software para gerenciamento eletrônico de processos legislativos.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de adoção de solução tecnológica integrada, contemplando Site Institucional e Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos (Administrativo e Legislativo) e Documentos, capazes de proporcionar maior controle das atividades administrativas, organização dos fluxos de trabalho e aprimoramento da gestão documental.

Adicionalmente, a disponibilização de serviços técnicos especializados sob demanda, incluindo compilação de atos normativos e consultoria técnica especializada, mostra-se necessária para atender demandas específicas da Administração, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas e para o fortalecimento dos mecanismos de governança e gestão institucional.

Dessa forma, a contratação da solução tecnológica mostra-se necessária para promover a modernização da gestão administrativa da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, proporcionando maior eficiência operacional, melhoria na organização das informações institucionais e fortalecimento da transparência pública, bem como garantir a continuidade dos serviços atualmente prestados, diante da impossibilidade legal de prorrogação do contrato vigente.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – Item 22 – Serviços de manutenção, suporte e hospedagem do website da Câmara Municipal, bem como do sistema eletrônico de processo legislativo e compilação de atos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, a solução tecnológica a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A solução deverá contemplar ferramentas tecnológicas capazes de atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal, incluindo Site Institucional e Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, permitindo a organização das informações institucionais e gestão de processos administrativos e legislativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Os componentes da solução deverão operar de forma integrada e compatível, garantindo adequado funcionamento das ferramentas disponibilizadas, segurança das informações e organização dos fluxos de trabalho da Administração;
- A contratação deverá contemplar os serviços necessários à adequada disponibilização da solução tecnológica, incluindo implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e hospedagem, de modo a assegurar o pleno funcionamento dos sistemas e o adequado atendimento das demandas institucionais;
- A solução tecnológica deverá garantir a segurança, integridade e disponibilidade das informações, adotando mecanismos de proteção de dados, rotinas de backup e infraestrutura tecnológica adequada para o funcionamento contínuo dos serviços;
- A contratação deverá prever a disponibilização de serviços técnicos especializados sob demanda, incluindo compilação de atos normativos e consultoria técnica especializada, destinados ao atendimento de necessidades específicas da Administração durante a vigência contratual;
- Todos os atos compilados deverão ser indexados na solução tecnológica;
- Durante a implantação do site institucional, a Contratada deverá realizar a migração integral do conteúdo do site anterior, garantindo a integridade, consistência e continuidade das informações já publicadas, sem interrupções de acesso aos cidadãos;
- Durante a implantação do software de gerenciamento eletrônico de processos e documentos, a contratada deverá executar as atividades de migração de dados históricos, parametrização dos fluxos, cadastramento de usuários e perfis de acesso.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades dos itens que compõem a presente contratação foi realizada com base na análise das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, considerando sua estrutura administrativa, número de usuários, rotinas institucionais e a necessidade de garantir continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos. Dessa forma, estimam-se as seguintes quantidades:

1. Site Institucional

1.1. Implantação: A implantação do site institucional constitui etapa inicial e indispensável para disponibilização da solução, sendo necessária apenas uma execução do serviço, uma vez que contempla a criação, configuração e disponibilização do ambiente digital.

1.2. Treinamento na administração do site: Prevê-se a realização de um treinamento inicial para capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e atualização do site, sendo



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

suficiente uma única ação formativa para transferência de conhecimento operacional.

1.3. Locação de licença mensal, suporte e manutenção do site: Considerando que este serviço deve ser realizado de forma mensal e contínua, a quantidade necessária para garantir a continuidade dos serviços corresponde ao período de 12 meses, no mínimo, ou durante toda a vigência do contrato.

1.4. Hospedagem da base de dados e do site: A hospedagem é necessária de forma contínua, sendo estimada para 12 meses, no mínimo, ou durante toda a vigência do contrato, assegurando disponibilidade ininterrupta do site institucional e de seus dados.

1.5. Hospedagem das caixas de e-mail: Diante da necessidade de atendimento a todos os agentes públicos da Câmara, incluindo 12 servidores, 9 vereadores e os diversos setores administrativos e institucionais, estima-se a quantidade de 25 caixas de e-mail de 15GB, sendo que o serviço de hospedagem deve ser realizado de forma contínua e organizada, por um período de, no mínimo, 12 meses, ou durante toda a vigência do contrato.

2. Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos

2.1. Implantação: A implantação é realizada uma única vez, abrangendo instalação, configuração e disponibilização do sistema para uso institucional.

2.2. Treinamento na administração do software: Prevê capacitação específica para os servidores responsáveis pela gestão do sistema, sendo suficiente uma única ação de treinamento.

2.3. Treinamento na operação do software: Destinado aos usuários operacionais do sistema, com o objetivo de viabilizar sua correta utilização no dia a dia, sendo suficiente uma capacitação inicial.

2.4. Modelagem, mapeamento e configuração de processos: A quantidade foi definida com base nos tipos de processos existentes nos fluxos administrativos da Câmara, abrangendo, minimamente, processos administrativos internos e processos legislativos, considerados essenciais para o funcionamento institucional. Desta forma, estima-se a necessidade de modelagem, mapeamento e configuração de 15 tipos de processos;

2.5. Locação de licença mensal, suporte técnico remoto, manutenção e hospedagem: Considerando que este serviço deve ser realizado de forma mensal e contínua, a quantidade necessária para garantir o funcionamento contínuo da solução corresponde ao período de 12 meses, no mínimo, ou durante toda a vigência do contrato.

3. Serviços sob demanda

3.1. Compilação de atos normativos: Estima-se a necessidade de compilação de 100 atos,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

para um período de 12 meses, com base no volume médio anual de atos normativos produzidos e atualizados pela Câmara, incluindo leis, decretos legislativos, resoluções e portarias, considerando ainda a necessidade de organização, consolidação e atualização contínua da legislação municipal.

3.2. Consultoria técnica especializada: Estima-se a quantidade de 100 Unidades de Serviço Técnico (UST) para um período de 12 meses, considerando as demandas variáveis e não previsíveis com precisão, tais como apoio técnico, orientações especializadas, ajustes em sistemas e suporte à gestão administrativa, garantindo margem suficiente para atendimento ao longo do período contratual sem comprometer a continuidade dos serviços.

Em síntese, estimam-se as seguintes quantidades:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1. SITE INSTITUCIONAL			
1.1	Implantação do Site Institucional.	Serviço	1
1.2	Treinamento na Administração do Site Institucional.	Serviço	1
1.3	Locação de Licença Mensal, Suporte e Manutenção do Site Institucional.	Mês	12
1.4	Hospedagem da Base de dados e do Site Institucional.	Mês	12
1.5	Hospedagem das 25 Caixas de E-mail de 15GB.	Mês	12
2. SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS			
2.1	Implantação do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	1
2.2	Treinamento na Administração do Software Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	1
2.3	Treinamento na Operação do Software Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Serviço	1
2.4	Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos.	Tipo de Processo	15
2.5	Locação de Licença Mensal, Suporte Técnico Remoto, Manutenção e Hospedagem do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos.	Mês	12



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. SERVIÇOS SOB DEMANDA			
3.1	Compilação de Atos Normativos durante a vigência do Contrato.	Atos/Ano	100
3.2	Consultoria Técnica Especializada.	Unidade de Serviço Técnico (UST)	100

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Câmara Municipal de Vila Valério/ES, foram analisadas possíveis alternativas para suprir as demandas relacionadas à gestão das informações institucionais, organização dos processos administrativos e legislativos e disponibilização de serviços digitais à sociedade. Entre as alternativas avaliadas, destacam-se:

1 - Manutenção dos procedimentos atualmente utilizados

A primeira alternativa considerada seria a manutenção dos procedimentos atualmente adotados pela Administração, com utilização de ferramentas isoladas, controles manuais e sistemas não integrados. Entretanto, essa alternativa não se mostra adequada, pois mantém limitações relacionadas à organização dos fluxos administrativos, à gestão documental e ao controle dos processos internos, além de dificultar a rastreabilidade das informações e a padronização das rotinas administrativas.

2 - Desenvolvimento de solução própria pela Administração

Outra alternativa analisada seria o desenvolvimento interno de sistemas ou ferramentas tecnológicas pela própria Administração. Contudo, essa opção demandaria estrutura técnica especializada, equipe permanente de desenvolvimento, custos elevados de implantação e manutenção, além de maior tempo para implementação, o que não se mostra viável para a realidade administrativa da Câmara Municipal de Vila Valério.

3 - Contratação de soluções tecnológicas integradas disponíveis no mercado

Essa alternativa permite à Administração contar com ferramentas tecnológicas já consolidadas, suporte técnico especializado, atualização contínua dos sistemas e maior agilidade na implementação da solução, proporcionando melhoria na gestão administrativa, organização dos processos internos e fortalecimento da transparência pública.

Após a análise das alternativas possíveis, verifica-se que a contratação de solução tecnológica integrada se mostra a alternativa mais vantajosa, considerando aspectos de viabilidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, consistindo na contratação de solução tecnológica integrada disponível no mercado, contemplando Site



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Institucional, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, bem como serviços técnicos especializados sob demanda.

Ato contínuo, a fim de verificar junto ao mercado contratações similares à descrita neste estudo, foi realizada pesquisa junto a outros órgãos públicos através dos Portais de Transparência Governamentais e do Portal Nacional de Compras Públicas, sendo elencadas abaixo:

ÓRGÃO	OBJETO	VALOR GLOBAL	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	LINK
Câmara Municipal de Aracruz	Contrato nº 004/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, através da implantação, treinamento, licença de uso, operação assistida, suporte e hospedagem mensal de uma solução Web, mediante execução das atividades e demais características.	R\$ 384.950,00	Pregão Eletrônico	CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ PAI - Portal de Acesso à Informação
Câmara Municipal de Afonso Claudio	Contrato nº 002/2024 - Prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando a modernização do Legislativo, através da implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas e serviços web.	R\$ 250.650,00	Pregão Presencial	https://www.cmac.es.gov.br/uploads/contrato/contrato-anexo-b34b44a21e9371e40cc15a38be734044.pdf
Câmara Municipal de São José dos Campos	Contrato nº 01/2023 - Contratação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação), compreendendo os serviços de garantia da licença, manutenção do software e suporte técnico, operação assistida, e consultoria técnica para desenvolvimento web do	R\$ 4.408.000,00	Inexigibilidade	https://portal.cama-rasjc.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Software para Virtualização de Processos, de propriedade da Câmara Municipal de São José dos Campos.			
Câmara Municipal de Vitória	Contrato nº 11/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, visando a Modernização Institucional da Câmara Municipal de Vitória, através da implantação de uma Solução Web, incluindo os serviços de instalação, treinamento, suporte, manutenção, hospedagem e consultoria técnica especializada mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no Termo de Referência.	R\$ 7.400.000,00	Pregão Eletrônico	https://www.cmv.es.gov.br/transparencia/contrato
Câmara Municipal de Piracicaba	Contrato nº 34/2023 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de informática, contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos e disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso à informação, incluindo-se a instalação conversão de dados, treinamento de usuários,	R\$ 290.000,00	Pregão Eletrônico	https://transparencia2.camarapiracicaba.sp.gov.br/contrato/exibir/951



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	customizações necessárias atualizações.	e			
--	---	---	--	--	--

Conforme a amostra acima, observam-se diferentes formas de contratação pública para a solução web integrada, incluindo a utilização das modalidades Pregão Eletrônico ou Presencial e Inexigibilidade, a depender das condições específicas de cada contratação e do contexto normativo aplicável.

7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

Na elaboração da estimativa de valor para a contratação da solução tecnológica e serviços sob demanda, foi realizada uma pesquisa criteriosa em Portais de Transparência Governamentais e no Portal Nacional de Compras Públicas, analisando contratos previamente celebrados que apresentam escopo semelhante ao previsto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a tabela do item 6.

A pesquisa, como pode ser observado da tabela do item 6, concentrou-se em contratos análogos, considerando características como funcionalidades, quantidade de licenças, serviços de implantação, suporte técnico e horas de consultoria. Essa abordagem permitiu construir uma base de dados sólida e confiável, servindo como referência para a avaliação dos custos e dimensionamento dos recursos necessários para a execução da solução tecnológica na Câmara Municipal de Vila Valério.

Com base nos dados coletados e na média dos custos observados em contratações semelhantes por outras entidades governamentais, a estimativa de despesas para o projeto contemplado neste ETP foi cuidadosamente elaborada. O valor total estimado reflete uma análise criteriosa, fundamentada e realista, abrangendo todos os custos associados à implementação, operação, manutenção e evolução da solução tecnológica proposta, considerando um período de contratação de 12 meses.

ÓRGÃO PÚBLICO	ATIVACÃO DA SOLUÇÃO (SERVIÇO)	SUSTENTAÇÃO DA SOLUÇÃO (MÊS)	SERVIÇOS SOB DEMANDA (UST/HORA)
Câmara Municipal de Aracruz	R\$ 75.000,00	R\$ 11.850,00	--
Câmara Municipal de Afonso Claudio	R\$ 63.350,00	R\$ 11.750,00	--
Câmara Municipal de São José dos Campos	--	--	R\$ 250,00
Câmara Municipal de Vitória	R\$ 113.320,00	R\$ 33.870,00	R\$ 313,00
Câmara Municipal	--	R\$ 24.000,00	--



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Piracicaba			
MÉDIA APURADA	R\$ 83.890,00	R\$ 20.367,50	R\$ 281,50

Com base na análise dos dados coletados, nas referências de preços obtidas junto a órgãos públicos e na definição do escopo e das especificações técnicas deste projeto, elaborou-se a estimativa preliminar do valor total da contratação:

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Ativação da solução	Licença	1	R\$ 83.890,00	--	R\$ 83.890,00
2	Serviços de Sustentação e Hospedagem da Solução	Licença/Mês	12	--	R\$ 20.367,50	R\$ 244.410,00
3	Compilação de Atos Normativos	Ato/Ano	100	R\$ 29,92*	--	R\$ 2.992,00**
4	Consultoria Técnica Especializada	UST	100	R\$ 281,50	--	R\$ 28.150,00
TOTAL ESTIMADO APURADO (PARA O PERÍODO DE 12 MESES)						R\$ 359.442,00

*Valor praticado no Contrato nº 009/2022

**Valor atualizado conforme IPCA acumulado de junho de 2022 (período de assinatura do contrato) até fevereiro de 2026.

A estimativa apresentada deve ser entendida como referência técnica e financeira inicial, destinada ao planejamento orçamentário e sujeita a ajustes durante o processo licitatório, em busca das melhores condições de preço e qualidade para a contratação da solução tecnológica e serviços sob demanda integrada voltada à transparência e à informatização administrativa e legislativa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de solução tecnológica integrada, destinada ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, composta por ferramentas e serviços que permitam a modernização das rotinas administrativas, melhoria da gestão documental, organização dos fluxos internos e fortalecimento da transparência pública.

A solução deverá contemplar, de forma integrada, os seguintes componentes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 - Site Institucional

Disponibilização de Site Institucional da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, destinado à divulgação de informações institucionais, atos administrativos, atividades legislativas e serviços ao cidadão, garantindo o acesso às informações públicas e o atendimento às exigências legais relacionadas à transparência e ao acesso à informação.

Para disponibilização do Site Institucional da Câmara Municipal serão executados os seguintes serviços:

- a) Implantação do Site Institucional;
- b) Treinamento técnico na administração do Site Institucional;
- c) Locação da Licença de Uso do Site Institucional;
- d) Hospedagem do Site Institucional;
- e) Hospedagem de Caixas de E-mail.

O site deverá ser entregue como produto, estável, testado e plenamente funcional, compreendendo os seguintes módulos mínimos:

- a) Home Page;
- b) Carta de Serviços ao Cidadão;
- c) Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC);
- d) Ouvidoria (e-OUV).

2 - Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos

Disponibilização de software destinado à organização, controle e tramitação eletrônica de processos e documentos administrativos e legislativos, possibilitando maior rastreabilidade das informações, padronização das rotinas administrativas e melhoria na gestão documental da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

Para disponibilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, serão executados os seguintes serviços:

- a) Implantação do Software;
- b) Treinamento Técnico na Administração do Software;
- c) Treinamento Técnico na Operação do Software;
- d) Modelagem, Mapeamento e Configuração de Processos de acordo com a notação BPMN 2.0;
- e) Locação da Licença de Uso do Software;

3 - Serviços técnicos especializados sob demanda

Prestação de serviços técnicos especializados destinados ao atendimento de demandas específicas da Administração, incluindo atividades de compilação de atos normativos e consultoria técnica especializada, com o objetivo de apoiar o aprimoramento das rotinas administrativas e o adequado funcionamento da solução tecnológica adotada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Compilação de Atos Normativos consiste na compilação de cada ato legal em um arquivo digital editável, reunindo todas as modificações produzidas ao longo de sua vigência e contendo, obrigatoriamente, links para os atos que promovam alterações, revogações ou acréscimos.

A Consultoria Técnica Especializada compreende o conjunto de serviços destinados a assegurar que a Solução Tecnológica mantenha aderência permanente às necessidades institucionais da Contratante, garantindo sua evolução tecnológica, conformidade normativa, continuidade operacional e melhoria contínua dos processos organizacionais.

Os serviços serão prestados sob demanda e englobarão, de forma integrada e complementar, atividades de desenvolvimento web.

4 – informações gerais acerca da solução

A solução deverá contemplar, ainda, os serviços necessários à sua adequada utilização pela Administração, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e hospedagem, garantindo o pleno funcionamento das ferramentas tecnológicas e o adequado atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

A solução tecnológica integrada permitirá maior eficiência na gestão administrativa, organização das informações institucionais, melhoria dos fluxos de trabalho e fortalecimento da transparência pública, contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

De acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não demandando soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica exclusiva.

Ademais, caracteriza-se como serviço de natureza continuada, tendo em vista que sua execução se dará de forma contínua e indispensável ao funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, especialmente no que se refere à manutenção do site institucional, à gestão eletrônica de processos e documentos e à automação dos procedimentos de contratações públicas.

Considerando que a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), com possibilidade de aplicação de sanções administrativas, glosas de pagamento e demais mecanismos de controle previstos na legislação, os quais se mostram suficientes para resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, entende-se não ser necessária a exigência de garantia contratual na presente contratação.

Os serviços que compõem o objeto da contratação possuem natureza interdependente e



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exigem atuação coordenada, contínua e padronizada, o que demanda que a execução seja realizada diretamente pela empresa contratada, detentora da solução ofertada. Eventual subcontratação poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados, dificultar a padronização dos procedimentos, gerar incompatibilidades técnicas entre soluções e, sobretudo, prejudicar a rastreabilidade das atividades e a responsabilização em caso de falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais.

Além disso, a execução direta do objeto pela contratada permite maior eficiência na gestão e fiscalização do contrato, facilitando a interlocução entre a Administração e o prestador de serviços, bem como a aplicação de sanções e o controle dos níveis de serviço estabelecidos.

Ressalta-se, por oportuno, que o mercado de tecnologia da informação dispõe de empresas plenamente capacitadas para executar integralmente o objeto de forma individual, não havendo necessidade técnica que justifique a subcontratação de parcelas do objeto.

Na presente contratação, entende-se cabível a exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a necessidade de assegurar que a empresa a ser contratada possua experiência prévia compatível com o objeto, de modo a garantir a adequada execução dos serviços e a mitigação de riscos à Administração Pública.

As atividades que compõem o objeto, embora classificadas como serviços comuns, demandam conhecimento técnico específico, domínio de ferramentas tecnológicas e experiência comprovada na execução de soluções similares.

A exigência de comprovação de aptidão por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado visa demonstrar que a licitante já executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, reduzindo o risco de falhas na implantação, descontinuidade dos serviços ou prejuízos à Administração.

Ressalta-se que a exigência deverá ser estabelecida de forma proporcional e razoável, restringindo-se à comprovação de experiência pertinente e compatível com as parcelas de maior relevância do objeto, vedadas exigências excessivas ou que possam comprometer a competitividade do certame.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, adotar o parcelamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de licitantes, exceto quando tal medida se revelar técnica ou economicamente inviável.

Assim, após a análise das características da contratação pretendida, verificou-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado para a presente contratação, tendo em



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vista a natureza integrada dos serviços a serem contratados, os quais compõem uma solução tecnológica única e interdependente, voltada à modernização da gestão administrativa e à ampliação da transparência institucional da Câmara Municipal.

O objeto abrange, de forma conjunta, o site institucional, o software de gerenciamento eletrônico de processos e documentos e a prestação de serviços técnicos especializados sob demanda. Tais componentes não operam de forma isolada, mas sim de maneira articulada, compartilhando dados, funcionalidades e fluxos de trabalho.

Na prática, essa interdependência se manifesta de diversas formas. O sistema de gerenciamento eletrônico de processos e documentos será responsável pela organização, tramitação e armazenamento dos documentos institucionais, enquanto o site institucional funcionará como meio de disponibilização dessas informações à sociedade, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência. Assim, informações geradas e tratadas no sistema interno deverão ser disponibilizadas externamente por meio do site, exigindo integração direta entre as plataformas.

Da mesma forma, os serviços técnicos especializados sob demanda, como a compilação de atos normativos e a consultoria técnica, estão diretamente relacionados à estruturação, organização e atualização das informações que serão gerenciadas no sistema eletrônico e, posteriormente, disponibilizadas no site institucional. Por exemplo, atos normativos compilados deverão ser inseridos de forma padronizada no sistema de gestão documental e disponibilizados ao público por meio do site, o que exige compatibilidade técnica e alinhamento metodológico entre os serviços.

A eventual divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar uma série de dificuldades operacionais, tais como incompatibilidade entre sistemas e padrões tecnológicos; necessidade de desenvolvimento de integrações adicionais, com aumento de custos; riscos de falhas na comunicação entre plataformas; retrabalho na inserção e organização de informações; dificuldades na identificação de responsabilidades em caso de falhas; e maior complexidade na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, a contratação de uma solução unificada favorece a padronização dos serviços, a centralização do suporte técnico, a maior agilidade na resolução de problemas e a melhoria da experiência dos usuários internos e externos.

Ressalta-se que o mercado de tecnologia da informação dispõe de empresas aptas a fornecer soluções completas e integradas, não havendo prejuízo à competitividade do certame com a adoção do modelo não parcelado.

Dessa forma, considerando a interdependência técnica e operacional entre os serviços, bem como a necessidade de garantir eficiência, integração, padronização e economicidade, justifica-se o não parcelamento do objeto, em observância ao interesse público e à busca pela solução mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução tecnológica integrada tem como objetivo promover melhorias significativas na gestão administrativa da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, proporcionando maior eficiência, organização das rotinas internas e ampliação da transparência das atividades institucionais.

Com a manutenção do Site Institucional, pretende-se ampliar o acesso da sociedade às informações públicas, garantindo maior publicidade dos atos administrativos e das atividades legislativas, bem como facilitar a comunicação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

Por meio da utilização do Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos, espera-se promover maior controle e organização dos processos administrativos e legislativos, possibilitando a tramitação eletrônica de documentos, maior rastreabilidade das informações, redução do uso de papel e maior agilidade na execução das atividades administrativas.

Adicionalmente, a disponibilização de serviços técnicos especializados sob demanda, incluindo compilação de atos normativos e consultoria técnica especializada, contribuirá para o aprimoramento das rotinas administrativas e para o fortalecimento dos mecanismos de governança e gestão institucional.

Dessa forma, a implementação da solução tecnológica integrada permitirá à Câmara Municipal de Vila Valério/ES alcançar resultados relacionados à modernização da gestão administrativa, melhoria da eficiência operacional, organização das informações institucionais e fortalecimento da transparência pública, proporcionando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após análise das condições necessárias para a execução do objeto, verifica-se que não há providências administrativas prévias relevantes a serem adotadas pela Câmara Municipal de Vila Valério/ES para a viabilização da contratação pretendida.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no futuro contrato administrativo, cabendo à contratada a responsabilidade pela disponibilização, implantação e funcionamento da solução tecnológica a ser fornecida.

Dessa forma, conclui-se que a Administração não necessita realizar adequações estruturais, técnicas ou administrativas prévias para a efetivação da contratação, sendo suficientes as condições atualmente existentes para a implementação da solução tecnológica pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise do objeto da contratação e das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, verifica-se que não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas que possam interferir ou impactar diretamente a execução da solução tecnológica objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução tecnológica a ser contratada possui caráter autônomo e suficiente para atender às necessidades administrativas identificadas, não dependendo da celebração de outros contratos para a sua adequada implementação e funcionamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação da solução tecnológica integrada objeto deste Estudo Técnico Preliminar não apresenta impactos ambientais negativos relevantes, considerando que os serviços possuem natureza predominantemente digital, sendo executados por meio de sistemas informatizados e plataformas tecnológicas.

Ao contrário, a adoção de ferramentas voltadas ao gerenciamento eletrônico de processos e documentos tende a gerar impactos ambientais positivos, especialmente pela redução da utilização de papel, diminuição da necessidade de impressão de documentos físicos e redução do armazenamento físico de processos administrativos.

Adicionalmente, a utilização de soluções tecnológicas baseadas em infraestrutura digital e hospedagem em ambiente computacional adequado contribui para a racionalização do uso de recursos materiais e para a modernização das rotinas administrativas, alinhando-se às boas práticas de sustentabilidade no âmbito da Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não gera impactos ambientais adversos, podendo inclusive contribuir para a adoção de práticas administrativas mais sustentáveis pela Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação de solução tecnológica integrada, contemplando Site Institucional, Software para Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documentos e serviços técnicos especializados sob demanda, mostra-se tecnicamente viável e necessária para o atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Vila Valério/ES.

A solução proposta apresenta-se adequada para promover a modernização das rotinas administrativas, melhoria da gestão documental, organização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da transparência pública, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Além disso, a análise das alternativas disponíveis, dos requisitos da contratação e das estimativas de quantidades demonstra que a contratação pretendida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, estando alinhada às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vila Valério.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução tecnológica integrada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

15. ANEXOS

I – ANEXO I: ANÁLISE DE RISCOS.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor-Geral de Secretaria

Matrícula: 014

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Câmara Municipal de Vila Valério, em 06 de abril de 2026.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

Diretora-Geral de Secretaria

17. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCOS

(art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 10296/2026

Modernização institucional da Câmara Municipal de Vila Valério/ES

A análise a seguir identifica e avalia os principais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

RISCO	CAUSA	DANO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO	AÇÃO CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionamentos excessivos na licitação.	Falta de informações no Termo de Referência.	Atraso na implantação da solução tecnológica e Serviços sob demanda	Pouco Provável	Médio	Médio	Responder os questionamentos.	Pregoeiro/Agente de Contratação.
Execução do Objeto com baixa qualidade.	Incapacidade da Contratada em executar o Objeto.	Não atendimento dos objetivos esperados da Solução contratante	Pouco Provável	Alto	Médio	Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Gestor do Contrato.
Falta de Suporte Técnico.	Equipe técnica da Contratada subdimensionada.	Usuários sem executar as suas atividades.	Pouco Provável	Muito Alto	Alto	Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Gestor do Contrato.
Suporte Técnico de Baixa Qualidade.	Equipe técnica da Contratada incapacitada.	Usuários sem executar as suas atividades.	Pouco Provável	Alto	Médio	Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Gestor do Contrato.
Atraso na execução do Objeto.	Incapacidade da Contratada em executar o Objeto no prazo especificado.	Não atendimento dos objetivos esperados no prazo estipulado.	Pouco Provável	Alto	Médio	Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Gestor do Contrato.
Ataques	Serviço de	Perda ou	Pouco	Muito Alto	Alto	Notificar a	Gestor do



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cibernéticos.	Cloud Computing sem proteção de Cyber Segurança.	vazamento de dados.	Provável			Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Contrato.
Indisponibilidade da Solução Contratada.	Falha Técnica da Solução tecnológica Contratada.	Desgaste da Imagem e da Eficiência da Contratante.	Pouco Provável	Muito Alto	Alto	Notificar a Contratante e aplicar sanções administrativas previstas no Edital, caso necessário.	Gestor do Contrato.
Arquivamento do Processo de Contratação da Solução.	Indisponibilidade de Recursos Orçamentários.	Impossibilidade de Contratar a Solução.	Raro	Alto	Médio	Fazer alteração orçamentária.	Autoridade Competente da Administração

Responsável pela elaboração deste documento:

Servidor: Cláudia Valéria de Souza

Cargo: Diretor Geral de Secretaria

Matrícula: 014

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA

Diretora-Geral de Secretaria